PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 064
PROJETO DE LEI 064/84
AUTORIA Natalio dos Santos

L E I Nº 62/84

Súmula: Autoriza a doação de imóveis à ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA FERRA MULA, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA FERRA MULA, desta cidade, as datas de terras nºs 1, 2 e 3 todas da quadra nº 93-A, da planta da sede deste Município, pertencente ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - Os imóveis dados destinam-se à construção da sede social da entidade donatária.

Art. 3º - Terá a Associação Filantrópica Ferra Mula, o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 2 (dois) anos para concluí-la sob pena de revogação da doação e reversão automática dos imóveis doados ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 de dezembro de 1984.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PEDRO AGOSTINETI PRETO
Diretor do Deptº de Administração